

A influência dos benefícios previdenciários na produção e reprodução social de assentamentos rurais em São Paulo: Desafios e conquistas

Rubens de Oliveira Eliziário

Doutor em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

Instituição: Universidade de Araraquara (UNIARA)

E-mail: rubenseliziario@yahoo.com.br

Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

Doutora

Instituição: Universidade de Araraquara (UNIARA)

E-mail: vera.ferrante@uniara.edu.br

RESUMO

Este estudo investiga a influência dos benefícios previdenciários na vida de famílias assentadas em dois territórios rurais de São Paulo: Horto de Ibitiúva (Pitangueiras/SP) e Formiga (Colômbia/SP). Analisamos a aplicação dos recursos previdenciários, as mudanças na qualidade de vida e os desafios enfrentados por esses segurados especiais. A pesquisa abrangeu 32 lotes com benefícios permanentes em Horto de Ibitiúva (de um total de 43) e 30 em Formiga (de um total de 61), representando uma amostra significativa das famílias titulares. Observou-se que 62,5% dos entrevistados em Horto de Ibitiúva e 36,7% em Formiga aplicam parte dos recursos na aquisição de insumos agropecuários, indicando a importância do benefício como suporte à produção. Além disso, os recursos contribuem para o lazer, viagens e compras essenciais, promovendo um aumento na segurança alimentar, autonomia financeira e qualidade de vida geral. A metodologia incluiu questionários estruturados e semiestruturados, entrevistas com pioneiros e a consulta a bancos de dados como ITESP e INCRA, além de literatura especializada. Os resultados destacam o papel fundamental da previdência social na fixação das famílias no campo, na sustentabilidade da agricultura familiar e na redução das desigualdades, embora persistam desafios significativos no acesso e na compreensão das normas pelos beneficiários, muitas vezes levando à judicialização. A pesquisa oferece insights para a formulação de políticas públicas mais eficazes, focadas na desburocratização e na valorização do segurado especial.

Palavras-chave: Assentamentos Rurais. Reforma Agrária. Previdência Social. Segurado Especial. Benefícios Previdenciários.

1 INTRODUÇÃO

A segurança social, em suas diversas facetas, tem sido uma preocupação intrínseca à existência humana, evoluindo de mecanismos de proteção rudimentares para sistemas formalizados. No contexto brasileiro, essa trajetória é marcada por avanços significativos, especialmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que estabeleceu a seguridade social como um tripé fundamental – saúde, assistência e previdência social – e ampliou direitos para diversas categorias, incluindo os trabalhadores rurais. Este arcabouço normativo se consolidou com a Lei nº 8.213/1991, que definiu o

"segurado especial", uma categoria crucial para a compreensão da dinâmica socioeconômica no campo (BRASIL, 1991b).

O "segurado especial" engloba produtores, parceiros, meeiros, pescadores e beneficiários de assentamentos da reforma agrária que exercem suas atividades em regime de economia familiar. Essa classificação, embora essencial para a proteção social, é frequentemente obscurecida por requisitos burocráticos e pela necessidade de comprovação da atividade rural, que se mostra um desafio persistente. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao exigir documentação de provas materiais que muitos trabalhadores não possuem. Sendo negado este direito constitucional. Levando à busca por amparo judicial para garantir seus direitos.

Apesar das barreiras, a concretização do acesso aos benefícios previdenciários tem um poder transformador na vida dos assentados. Os recursos obtidos não apenas suprem necessidades básicas, mas também viabilizam investimentos na produção agrícola, melhoram as condições de moradia, saúde e promovem o lazer, elementos que contribuem para a dignidade e a permanência das famílias no campo. A Previdência Social, portanto, transcende a mera função assistencialista, atuando como um pilar de desenvolvimento social e econômico em regiões historicamente marginalizadas.

A presente pesquisa insere-se nesse panorama, buscando analisar a influência dos benefícios previdenciários em dois assentamentos rurais do estado de São Paulo: Horto de Ibitiúva, em Pitangueiras, e Formiga, em Colômbia. O estudo se propõe a desvendar como esses recursos financeiros impactam a dinâmica socioeconômica e a qualidade de vida das famílias assentadas. Os objetivos específicos que guiam esta investigação são:

Analizar os padrões de utilização dos recursos financeiros provenientes dos benefícios previdenciários pelas famílias assentadas;

Identificar as mudanças na qualidade de vida e na estrutura familiar dos beneficiários após a obtenção da aposentadoria ou pensão, com especial atenção ao impacto quando o benefício é recebido por mulheres;

- Avaliar a participação das famílias assentadas em programas de políticas públicas (como PAA, PNAE, PPAIS e Pronaf) e a possível relação com a recepção de benefícios previdenciários;
- Investigar os desafios enfrentados pela agricultura familiar nos assentamentos e a forma como os recursos previdenciários contribuem para a permanência das famílias na terra e a melhoria de suas condições sociais;
- Examinar se os benefícios são utilizados para a compra de insumos agropecuários, e como isso afeta a produção agrícola e a renda familiar;
- Analisar a percepção dos assentados sobre a titulação e as práticas de parcerias/arrendamentos em relação aos benefícios previdenciários.

Ao abordar esses pontos, espera-se oferecer uma compreensão aprofundada da realidade dos assentamentos estudados, bem como contribuir para o debate acadêmico e fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais justas e eficazes, que promovam o desenvolvimento territorial e a inclusão social no meio rural.

1.1 REVISÃO DE LITERATURA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A previdência social rural no Brasil é um campo vasto e complexo, permeado por nuances históricas, legislativas e socioeconômicas. A discussão sobre a influência dos benefícios previdenciários na vida dos assentados rurais exige uma análise aprofundada da literatura existente, que abarca desde a evolução da proteção social no país até as particularidades do regime do segurado especial e seus impactos na reprodução social e econômica das famílias.

A proteção social, em um sentido lato, remonta a formas ancestrais de solidariedade. No entanto, sua formalização e institucionalização são fenômenos mais recentes. O artigo destaca que a Previdência Social brasileira teve seus primeiros registros formais em 1821, com a concessão de aposentadoria a professores, e a Constituição Mexicana de 1917 é apontada como um marco precursor na inclusão de direitos sociais, influenciando o constitucionalismo brasileiro, especialmente a CF/88 (BRASIL, 1988).

Um momento crucial na formalização da previdência no Brasil foi a promulgação da Lei Eloy Chaves (Decreto n.º 4.682/1923), que regulamentou as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para categorias profissionais específicas, como ferroviários e marítimos. Essa fase inicial, contudo, era marcadamente urbana e corporativista, com a proteção social atrelada à contribuição e ao vínculo empregatício formal. Os trabalhadores rurais, por sua vez, permaneceram à margem desses sistemas por um longo período, refletindo a dualidade econômica do Brasil do século XX, com o predomínio do latifúndio e a industrialização incipiente nas cidades (ABREU *et al.*, 2016).

A CF/88 representou um divisor de águas, consolidando o conceito de Estado de Bem-Estar Social e o sistema de seguridade social tripartite. Para o campo, a grande inovação foi a universalização da previdência rural e a criação da figura do "segurado especial", estabelecendo a equiparação de direitos previdenciários entre trabalhadores rurais e urbanos. Esse avanço foi regulamentado pelas Leis n.º 8.212/91 e n.º 8.213/91, que definiram os critérios de enquadramento e os benefícios.

1.2 O REGIME DO SEGURADO ESPECIAL: DIREITOS E DESAFIOS

O conceito de "segurado especial" abrange uma vasta gama de trabalhadores do campo, incluindo produtores, parceiros, meeiros, pescadores e assentados, que atuam em regime de economia familiar. Este regime é caracterizado pela indispensabilidade do trabalho dos membros da família para a subsistência e desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar, sem a utilização de empregados permanentes

(BRASIL, 1991a). A legislação permite auxílio eventual de terceiros, mas impõe limites claros para a área explorada (até 4 módulos fiscais)¹ e para a renda proveniente de outras fontes.

Apesar da clareza da lei, a aplicação prática do conceito de segurado especial é repleta de ambiguidades e desafios. A comprovação da atividade rural, essencial para o acesso aos benefícios, frequentemente se torna um entrave burocrático. A falta de documentação formal, a informalidade das atividades rurais e o desconhecimento dos direitos são obstáculos recorrentes, como apontam Lima, Silva e Braga (2024), Thethê e Pestana (2024) e Moreira e Santana Junior (2024).

Um ponto central na discussão sobre o segurado especial é a sua forma de contribuição. Muitos críticos argumentam que esses trabalhadores recebem benefícios "sem contribuir", gerando uma percepção de injustiça em relação aos trabalhadores urbanos. No entanto, a CF/88 (art. 195, § 8º) estabelece uma contribuição indireta, calculada sobre a receita bruta da comercialização da produção, evidenciando que há, sim, uma participação no custeio do sistema, ainda que diferenciada (ELIZIÁRIO, 2017). A complexidade normativa, com regras por vezes subjetivas, leva a uma alta incidência de judicialização, onde as decisões administrativas do INSS são frequentemente revertidas judicialmente (SANTINI, 2024; OLIVEIRA, 2012; MARANHÃO; VIEIRA FILHO, 2018).

1.3 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO MEIO RURAL

A literatura é farta em demonstrar o impacto multifacetado dos benefícios previdenciários na vida dos trabalhadores rurais e suas famílias:

Estudos como os de Delgado e Cardoso Junior (1999), Beltrão, Oliveira e Pinheiro (2000), Brumer (2002) e Castro (2017) consolidam a ideia de que a previdência social rural é um dos principais mecanismos de redução da pobreza e da desigualdade social no campo. Os benefícios garantem uma renda mínima que, em muitas famílias, é essencial para a segurança alimentar, investimentos em saúde, educação e melhorias nas condições de moradia. Em regiões como o Sul e o Nordeste, a renda previdenciária pode representar uma parcela substancial da renda domiciliar, mantendo muitas famílias acima da linha de pobreza.

A renda da previdência não apenas garante a subsistência, mas também funciona como um "seguro agrícola", permitindo que as famílias invistam em suas atividades produtivas. Velleda (2008) e Delgado e Cardoso Júnior (1999) destacam que o benefício previdenciário pode ser utilizado para financiar a compra de insumos, equipamentos e até mesmo para cobrir perdas em safras ruins. Isso contribui diretamente para a continuidade da agricultura familiar e para a fixação das famílias no campo, evitando o êxodo rural, especialmente em pequenos municípios, como demonstrado por Chies e Rocha (2015) e Schiefelbein (2010). A aposentadoria permite aos idosos, muitas vezes, permanecerem em suas propriedades, mantendo seu modo de vida e identidade (SIMONATO e BERGAMASCO, 2021).

1.3.1 Autonomia Feminina e Dinamização Econômica Local

A inclusão das mulheres rurais como beneficiárias diretas da previdência é um aspecto de grande relevância. Santos (2022), Marin (2023) e Souza (2023, 2024) evidenciam que a previdência social é crucial para a autonomia de renda das mulheres camponesas, reduzindo violências sexistas e ampliando sua participação no custeio familiar. Essa autonomia financeira transforma o papel social da mulher, passando de dependente a provedora. Além do impacto direto nas famílias, os recursos previdenciários injetados no meio rural dinamizam as economias locais, impulsionando o comércio e os serviços em pequenos municípios, configurando um importante caráter redistributivo (ELIZIÁRIO, 2017; BARBOSA; RÔMULO, 2007; BRUMER, 2002).

1.4 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Apesar dos avanços, o sistema previdenciário rural enfrenta desafios. Rodrigues (2018) projeta um aumento contínuo no número de beneficiários, alertando para a necessidade de reformas estruturais para garantir a sustentabilidade do sistema diante do envelhecimento populacional e do déficit crescente. As reformas recentes, como a Emenda Constitucional nº 103/2019, embora não alterando diretamente os requisitos de idade e tempo de contribuição para o segurado especial, impõem novas exigências e barreiras indiretas, como a digitalização dos serviços, que afetam as populações mais vulneráveis (SOUZA, 2024).

A persistência de "vieses" na concessão de aposentadorias, identificados por Kreter e Bacha (2006) – favorecendo homens, brancos e pessoas mais instruídas – e a necessidade de políticas específicas para populações indígenas (SOUZA; STADUTO; KRETER, 2018) apontam para a importância de abordagens transversais e interseccionais nas políticas públicas.

A revisão sistemática apresentada na tese de Eliziário (2025), que abrange estudos nacionais publicados entre 1999 e 2024, reforça essas análises ao evidenciar a escassez de pesquisas direcionadas aos aposentados residentes em assentamentos rurais no Estado de São Paulo, revelando uma lacuna de conhecimento que o presente estudo busca suprir. Além disso, a autora revisita trabalhos específicos sobre o contexto paulista (ELIZIÁRIO; FERRANTE; HERRMANN, 2018; SIMONATO; BERGAMASCO, 2021), os quais já indicavam tanto a relevância dos benefícios previdenciários para a manutenção das famílias assentadas, quanto a insuficiência da renda agrícola como principal fonte de sustento.

2 MATERIAL E MÉTODOS

A investigação sobre a influência dos benefícios previdenciários na vida dos assentados rurais foi delineada com uma abordagem metodológica predominantemente qualitativa e exploratória, utilizando o estudo de caso múltiplo como estratégia central. A escolha por essa abordagem justifica-se pela

complexidade do fenômeno estudado, que envolve dimensões sociais, econômicas, culturais e jurídicas, e pela necessidade de compreender as particularidades contextuais dos assentamentos.

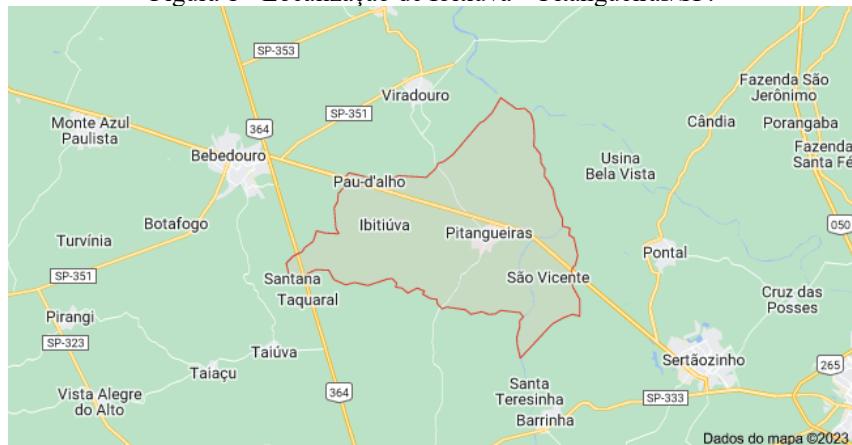
O estudo adota um delineamento de estudo de caso múltiplo, com foco em dois assentamentos rurais localizados no estado de São Paulo: Horto de Ibitiúva, no município de Pitangueiras, e Formiga, no município de Colômbia. A seleção desses assentamentos permitiu uma análise comparativa de realidades distintas, mas com características em comum que os qualificam como territórios de segurados especiais, enriquecendo a discussão sobre os impactos da previdência. A natureza exploratória da pesquisa possibilitou a identificação de variáveis relevantes e o aprofundamento em aspectos emergentes da interação entre os beneficiários, suas comunidades e o sistema previdenciário.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DOS LOCAIS DE ESTUDO

2.1.1 Assentamento Horto de Ibitiúva (Pitangueiras/SP)

O Assentamento Horto de Ibitiúva é um território rural localizado em Pitangueiras/SP. Foi formado a partir de um processo de reforma agrária, consolidando-se ao longo dos anos. Atualmente, é composto por 43 lotes agrícolas, abrigando 60 famílias titulares e um total de 178 pessoas. Sua área média por lote (11,50 ha) o enquadra na categoria de segurado especial, conforme os critérios de módulo fiscal. A comunidade possui uma história rica, marcada pela luta por terra e pela construção de novas formas de vida e produção. A produção agropecuária, embora diversificada, enfrenta desafios inerentes à agricultura familiar (Figuras 1 e 2).

Figura 1 - Localização de Ibitiúva – Pitangueiras/SP.



Fonte: Google Maps (2023).

Figura 2 - Vista área do Assentamento Horto de Ibitiúva – Pitangueiras/SP.



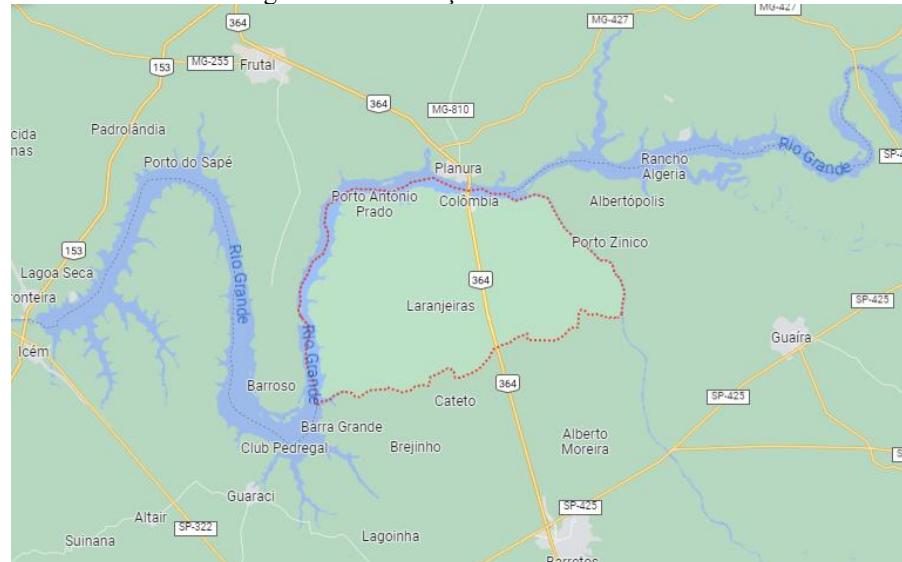
Fonte: Google Earth (2023).

2.1.2 Assentamento Formiga (Colômbia/SP)

Localizado em Colômbia/SP, o Assentamento Formiga é constituído por 61 lotes e 91 famílias titulares, somando 193 pessoas. Assim como Ibitiúva, sua área média por lote (14,50 ha) o categoriza como assentamento de segurados especiais. O histórico do Formiga, desde sua ocupação inicial até a fase de consolidação, reflete as vicissitudes e a resiliência dos movimentos sociais por terra no Brasil. A comunidade se dedica a diversas atividades agropecuárias, buscando a subsistência e o desenvolvimento local.

A reconstrução histórica de ambos os territórios, conforme apontado no artigo, abrange o processo de formação, a situação demográfica e socioeconômica das famílias, a situação atual da titulação e as parcerias/arrendamentos existentes. Essa contextualização é fundamental para compreender as dinâmicas internas e a forma como os benefícios previdenciários se inserem na vida desses assentamentos (Figuras 3 e 4).

Figura 3 - Localização de Colômbia /SP.



Fonte: Google Maps (2023).

Figura 4 - Vista área do Assentamento do Formiga –Colômbia/SP.



Fonte: Google Maps (2023).

2.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população-alvo da pesquisa incluiu todas as famílias que recebem benefícios previdenciários permanentes (aposentadorias ou pensões) em ambos os assentamentos. No Horto de Ibitiúva, foram investigados os titulares e cônjuges de 32 lotes com benefícios permanentes. No assentamento Formiga, a amostra consistiu nos titulares e cônjuges de 30 lotes que recebem esses benefícios. Essa seleção permitiu focar diretamente nas experiências daqueles impactados pelos benefícios previdenciários. Adicionalmente, foram realizadas entrevistas com três pioneiros de cada território. A escolha dos pioneiros justifica-se pela

sua capacidade de fornecer uma perspectiva histórica e aprofundada sobre a formação e as transformações dos assentamentos, enriquecendo a análise sobre a reprodução social das famílias ao longo do tempo.

Para a coleta de dados, foram utilizados múltiplos instrumentos, buscando triangulação e abrangência:

- **Questionários Estruturados e Semi-estruturados:** Aplicados a todos os chefes de família ou cônjuges que recebem benefícios previdenciários permanentes. Os questionários buscaram levantar dados socioeconômicos, informações sobre o benefício recebido, sua utilização, percepções sobre a qualidade de vida, participação em políticas públicas e outras questões relevantes;
- **Entrevistas Semi-diretivas:** Realizadas com os três pioneiros de cada assentamento. Essa técnica permitiu explorar narrativas, memórias e opiniões sobre a história do assentamento, as lutas por direitos, a evolução das condições de vida e o papel dos benefícios previdenciários de uma perspectiva mais aprofundada;
- **Diário de Campo:** O pesquisador manteve um diário de campo, registrando observações, impressões, interações e contextos informais. Esse instrumento é valioso para capturar nuances e dados contextuais que complementam as informações formais coletadas.

A pesquisa complementou os dados primários com o levantamento e análise de fontes secundárias, incluindo:

- **Bancos de Dados Institucionais:** Informações da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foram consultadas para contextualizar a situação fundiária, demográfica e produtiva dos assentamentos;
- **Literatura Especializada:** Teses, dissertações, artigos científicos e livros relacionados à previdência rural, reforma agrária, seguro especial e desenvolvimento territorial foram revisados para embasar a discussão teórica e comparar os achados da pesquisa com o conhecimento consolidado na área.

A análise dos dados seguiu uma abordagem predominantemente qualitativa, com a utilização da análise de conteúdo para as entrevistas e questões abertas dos questionários. Os dados quantitativos, obtidos pelas questões fechadas dos questionários, foram tabulados e apresentados por meio de estatística descritiva (frequências e porcentagens), ilustrados com figuras e quadros, para caracterizar a população e os padrões de utilização dos benefícios. A triangulação de dados provenientes de diferentes fontes e instrumentos permitiu uma interpretação mais robusta dos resultados.

O estudo foi conduzido em estrita conformidade com os preceitos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos. Todos os participantes foram devidamente informados sobre os objetivos da pesquisa,

garantindo-lhes o direito à confidencialidade, anonimato e a possibilidade de desistir a qualquer momento. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi assinado pelos participantes, e os procedimentos foram aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa, visando uma pesquisa responsável e encontra-se devidamente aprovada sob o CAAE nº 84862624.3.0000.5383.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados coletados nos assentamentos Horto de Ibitiúva e Formiga revelou uma série de impactos e dinâmicas complexas relacionadas à influência dos benefícios previdenciários na vida dos assentados rurais. Os resultados serão apresentados e discutidos de forma a dialogar com a literatura e os objetivos propostos.

Os assentamentos estudados, Horto de Ibitiúva e Formiga, representam microcosmos da realidade da reforma agrária em São Paulo. O Horto de Ibitiúva, com seus 43 lotes e 60 famílias (178 pessoas), e o Formiga, com 61 lotes e 91 famílias (193 pessoas), demonstram a persistência da agricultura familiar em um contexto de grandes transformações. A área média por lote em Ibitiúva (11,50 ha) e em Formiga (14,50 ha) os enquadra na categoria de segurado especial, embora a área do módulo fiscal da região seja superior (64 ha e 88 ha, respectivamente).

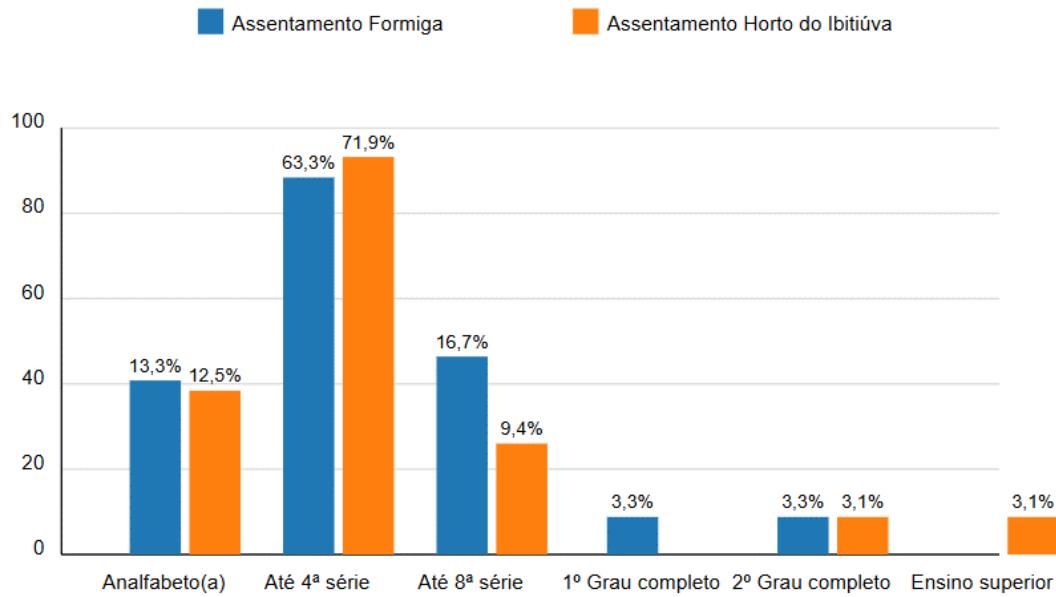
A análise demográfica dos entrevistados que recebem benefícios previdenciários no Assentamento de Formiga revela um perfil majoritariamente feminino, indicando uma presença expressiva das mulheres entre os beneficiários. Essa predominância pode estar associada à maior expectativa de vida e à participação crescente das mulheres nas atividades formais e comunitárias, que lhes garante acesso aos direitos previdenciários.

Observa-se, contudo, que os homens ainda representam parcela significativa entre os aposentados e pensionistas, o que pode refletir trajetórias laborais mais longas ou início precoce da vida produtiva.

Estes dados reforçam as pesquisas e a literatura sobre a crescente inclusão e protagonismo das mulheres no sistema previdenciário rural (SANTOS, 2022; MARIN, 2023; SOUZA, 2023). A idade média dos beneficiários sugere que a aposentadoria por idade rural, com seus requisitos etários diferenciados para homens e mulheres (60 e 55 anos, respectivamente), é o benefício mais comum.

O nível de escolaridade mostrou que grande parte dos beneficiários possui baixo nível educacional, o que pode agravar as dificuldades na compreensão de normas e no acesso digital aos serviços previdenciários, um desafio contemporâneo apontado por Souza (2024) (Figura 5).

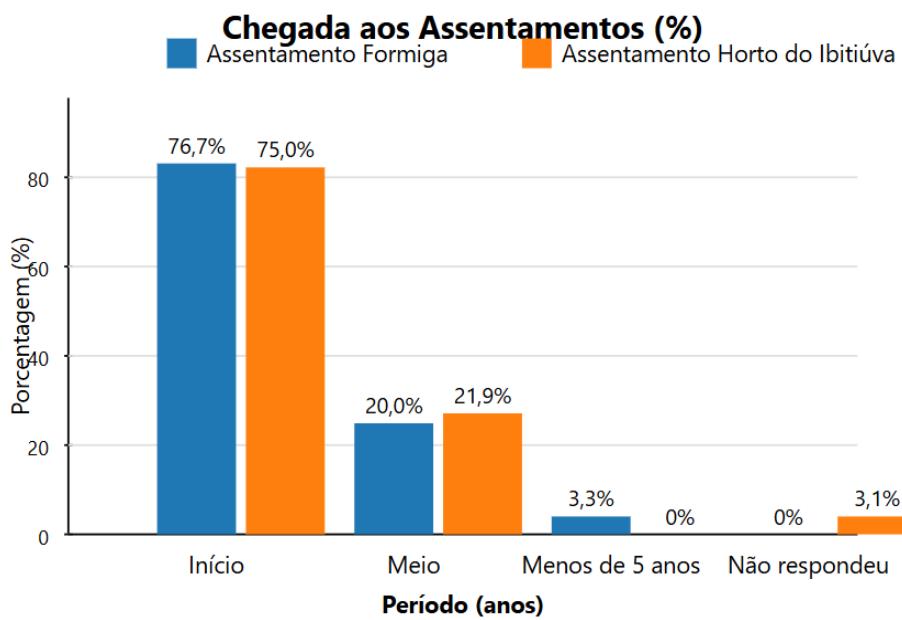
Figura 5 - Nível de escolaridade dos entrevistados.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

O período de chegada, observa-se que a maioria chegou no início da formação do assentamento (Figura 6). Demonstra que muitos beneficiários estão consolidados na terra há bastante tempo, o que está em consonância com a ideia de que a previdência social atua como um fator de fixação no campo (SCHIEFELBEIN, 2010). A permanência das famílias nos assentamentos é um dado relevante.

Figura 6 - Período de chegada ao assentamento.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

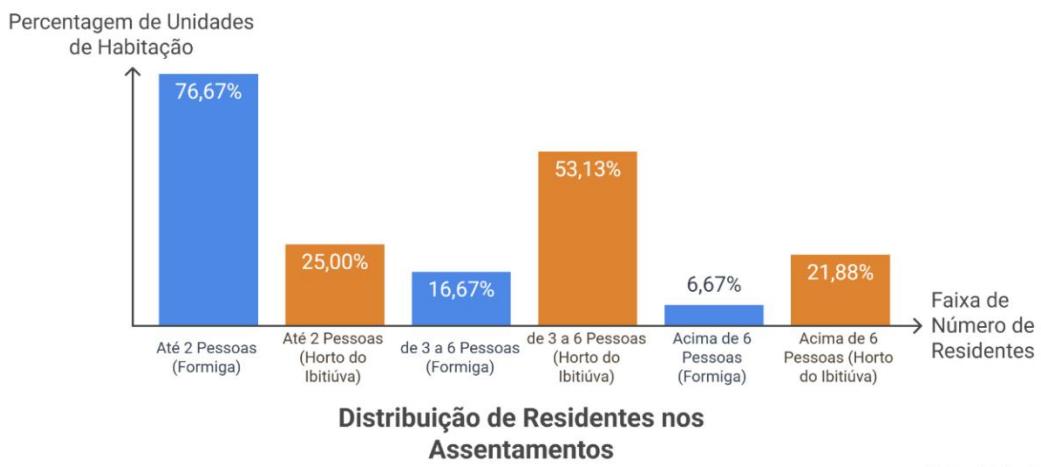
A análise sobre a residência dos cônjuges nos assentamentos evidencia realidades distintas entre o Assentamento Formiga e o Assentamento Horto de Ibitiúva.

No primeiro, observa-se uma forte coabitacão conjugal, com 87% dos entrevistados declarando que o cônjuge mora no assentamento. Esse dado sugere maior estabilidade familiar e fixação territorial, refletindo vínculos comunitários sólidos e uma estrutura doméstica consolidada em torno do lote.

Por outro lado, no Assentamento Horto de Ibitiúva, apenas 53% afirmaram que o cônjuge reside no local, enquanto 47% indicaram o contrário. Essa diferença expressiva pode estar relacionada a dinâmicas de trabalho externas, separações temporárias por motivos econômicos ou configurações familiares distintas, como uniões em que apenas um dos parceiros permanece no lote.

A maioria dos entrevistados compartilha o lote com outras pessoas, com algumas famílias sendo maiores que outras. Mais um indicativo de um núcleo familiar forte nos assentamentos (Figura 7). É comum nos lotes dos 2 territórios possuir mais de uma casa nos lotes agrícolas, onde os filhos ou algum parente mora.

Figura 7- Número de pessoas que moram no lote.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

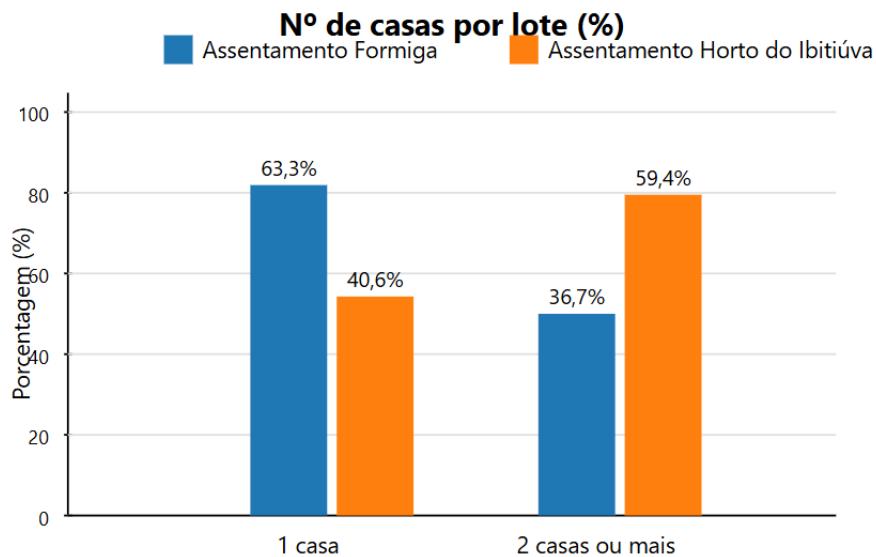
A análise referente à residência dos filhos nos lotes revela diferenças relevantes entre os dois assentamentos pesquisados.

No Assentamento Formiga, 77% dos entrevistados afirmaram que os filhos ainda residem no lote, enquanto 23% declararam o contrário. Esse resultado demonstra uma forte permanência familiar, indicando que o lote continua sendo o principal espaço de convivência e sustento das famílias, possivelmente em função da continuidade das atividades agrícolas e da coesão comunitária.

Já no Assentamento Horto de Ibitiúva, 69% dos filhos vivem nos lotes, enquanto 31% não residem mais no local. Embora o percentual de permanência ainda seja elevado, observa-se uma tendência maior de saída dos jovens, o que pode estar relacionado a buscas por trabalho, estudo ou novas oportunidades fora do assentamento.

Sobre os números de casas por lote, esses dados evidenciam a importância da renda previdenciária para a manutenção do grupo familiar, muitas vezes em mais de uma residência por lote (Figura 8).

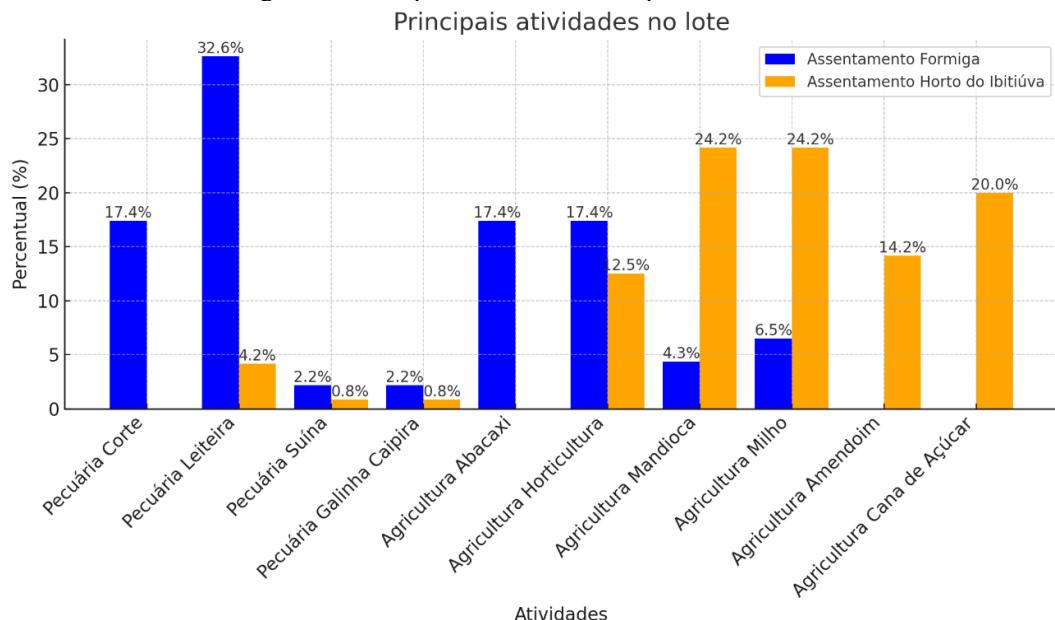
Figura 8 - Número de casas por lote.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

Em termos de produção, as principais atividades desempenhadas nos lotes (Figura 9). No Assentamento Formiga destaca-se a criação de pecuária leiteira e de corte e no Assentamento de Ibitiúva a plantação de mandioca e cana de açúcar.

Figura 9 - Principais atividades desempenhadas no lote.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

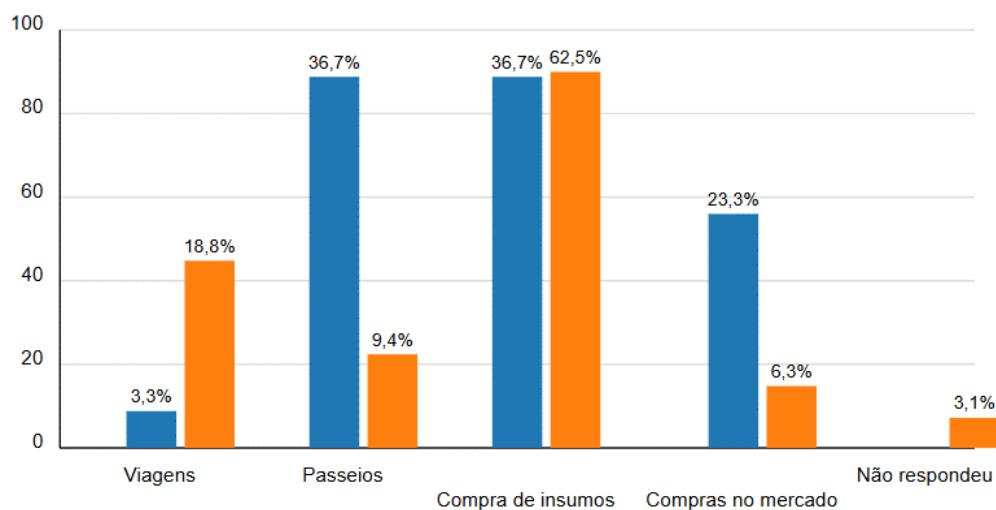
3.1 A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Os resultados deste estudo corroboram a literatura que destaca o papel central dos benefícios previdenciários na reprodução social e econômica das famílias assentadas. A pesquisa revelou que uma parcela significativa dos entrevistados utiliza os recursos da aposentadoria ou pensão para além da subsistência básica:

Investimento na Produção: em Horto de Ibitiúva, 62,5% dos entrevistados, e em Formiga, 36,7%, aplicam os recursos previdenciários na aquisição de insumos agropecuários, como sementes, adubos e ração. Este dado é crucial, pois demonstra o papel da previdência como um "seguro agrícola" (DELGADO; CARDOSO JÚNIOR, 1999) e como capital para a produção, permitindo que os agricultores familiares mantenham suas atividades produtivas, mesmo diante da insuficiência da renda gerada exclusivamente pela lavoura, como já observado por Eliziário, Ferrante e Herrmann (2018).

Melhoria da Qualidade de Vida: Os recursos também são direcionados para o lazer, viagens e compras em supermercados (Figura 10). Isso indica uma melhoria na qualidade de vida que vai além do básico, proporcionando momentos de descanso e consumo que antes seriam inacessíveis. Essa dinâmica se alinha com a observação de Simonato e Bergamasco (2021) de que a aposentadoria contribui para a sensação de tranquilidade e segurança, permitindo o bem-estar e a permanência no campo.

Figura 10 - O que mudou com o benefício.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

Segurança Alimentar e Autonomia Financeira: A percepção geral dos beneficiários é de um aumento na segurança alimentar e na autonomia financeira. A renda constante e previsível da previdência mitiga a vulnerabilidade inerente às atividades agrícolas, sujeitas a intempéries e flutuações de mercado.

Para as mulheres, especialmente, a renda própria proporcionada pela aposentadoria redefiniu papéis sociais, garantindo-lhes maior autonomia e poder de decisão dentro da família e da comunidade, conforme argumentado por Santos (2022) e Souza (2023).

Compartilhamento da Renda e Financiamentos: A renda previdenciária frequentemente é compartilhada com outros membros da família (Figura 14), o que demonstra seu papel de sustentação do núcleo familiar.

A análise sobre a forma de gestão da renda familiar nos assentamentos evidencia uma tendência majoritária de compartilhamento dos recursos financeiros entre os membros das famílias, embora com diferenças entre os territórios.

No Assentamento Formiga, 63% dos entrevistados afirmaram que a renda é compartilhada entre os integrantes da família, enquanto 37% indicaram que a renda é administrada de forma individual. Essa divisão mostra uma predominância da gestão coletiva, o que pode estar associado à organização familiar voltada à cooperação econômica, especialmente em contextos onde a produção e o consumo estão fortemente interligados ao trabalho no lote.

No Assentamento Horto de Ibitiúva, a proporção de renda compartilhada é ainda mais expressiva, alcançando 72%, contra 28% de gestão individual. Esse resultado reforça a presença de uma cultura de solidariedade e corresponsabilidade econômica, possivelmente impulsionada por atividades produtivas conjuntas e estruturas familiares mais cooperativas.

A análise sobre o acesso a financiamentos pelos assentados revela um nível moderado de utilização de crédito rural, com diferenças perceptíveis entre os dois assentamentos pesquisados.

No Assentamento Formiga, 57% dos entrevistados afirmaram já ter realizado algum tipo de financiamento, enquanto 43% nunca acessaram crédito. Esse resultado indica uma integração razoável às políticas de fomento agrícola, sugerindo que parte significativa das famílias conseguiu mobilizar recursos financeiros para investimento produtivo, seja na compra de insumos, equipamentos ou na melhoria da infraestrutura dos lotes.

Já no Assentamento Horto de Ibitiúva, a proporção se inverte levemente: 47% dos assentados já recorreram a financiamentos, e 53% nunca o fizeram. Essa diferença pode estar associada a dificuldades de acesso ao crédito rural, como exigências burocráticas, falta de garantias, ou ausência de orientação técnica adequada.

3.2 DESAFIOS NO ACESSO AOS BENEFÍCIOS E A JUDICIALIZAÇÃO

Apesar dos impactos positivos, o acesso aos benefícios previdenciários para os segurados especiais ainda é um processo marcado por dificuldades burocráticas e pela persistência da judicialização. A pesquisa revelou que:

Necessidade de Ação Judicial: Uma parcela considerável dos benefícios foi concedida por via judicial (Figura 16), em vez de administrativamente pelo INSS. Isso corrobora as conclusões de Santini (2024), Oliveira (2012) e Maranhão e Vieira Filho (2018) sobre a subjetividade na análise de atividade rural e as interpretações divergentes entre o INSS e o Poder Judiciário. A necessidade de recorrer a advogados para garantir o direito aumenta os custos e a complexidade para os beneficiários.

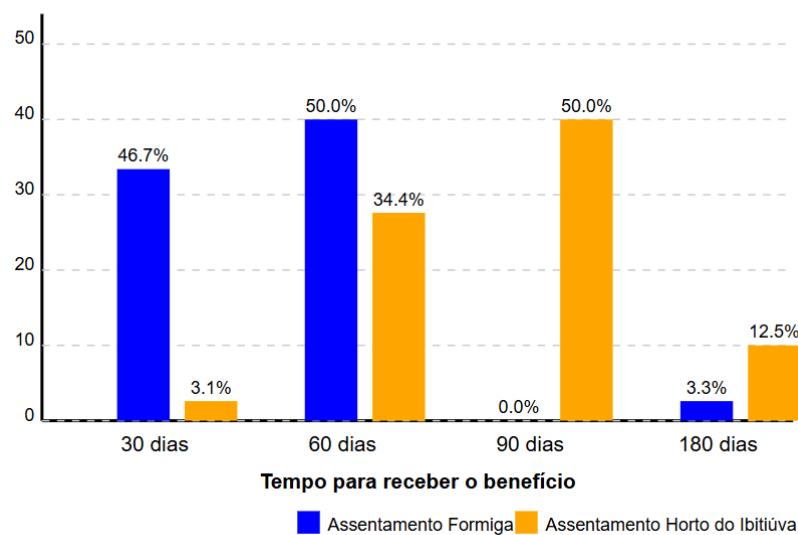
No Assentamento Formiga, 67% dos participantes afirmaram ter precisado de advogado, enquanto 33% nunca necessitaram desse tipo de apoio. Esse dado sugere uma demanda significativa por orientação jurídica, possivelmente relacionada a questões fundiárias, previdenciárias, contratuais ou familiares, que exigem mediação legal.

No Assentamento Horto de Ibitiúva, a proporção é semelhante, embora ligeiramente menor: 59% declararam já ter recorrido a advogado, contra 41% que não precisaram. Essa proximidade entre os percentuais indica que a presença de conflitos ou demandas legais é uma realidade comum nos assentamentos rurais, o que reforça a importância de serviços de assistência jurídica acessíveis e contínuos nessas comunidades.

Morosidade no Processo: O período esperado para o recebimento do benefício (Figura 11) muitas vezes é longo, gerando ansiedade e dificuldades financeiras durante a espera.

Figura 11 - Período esperado para o recebimento do benefício.

Tempo para Receber Benefício (Porcentagem)



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

Esses desafios são acentuados pela falta de documentação formal, informalidade do trabalho rural e o desconhecimento de direitos, elementos frequentemente mencionados na literatura (LIMA; SILVA; BRAGA, 2024; THETHÊ; PESTANA, 2024; MOREIRA; SANTANA JUNIOR, 2024).

3.3 PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

A participação em políticas públicas é um indicador da integração dos assentados nas redes de apoio e fomento à agricultura familiar. A pesquisa investigou a adesão a programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PPAIS (Programa Paulista de Aquisição de Interesse Social) e Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

A análise evidencia uma baixa adesão dos assentados a programas governamentais, tanto no Assentamento Formiga quanto no Horto de Ibitiúva.

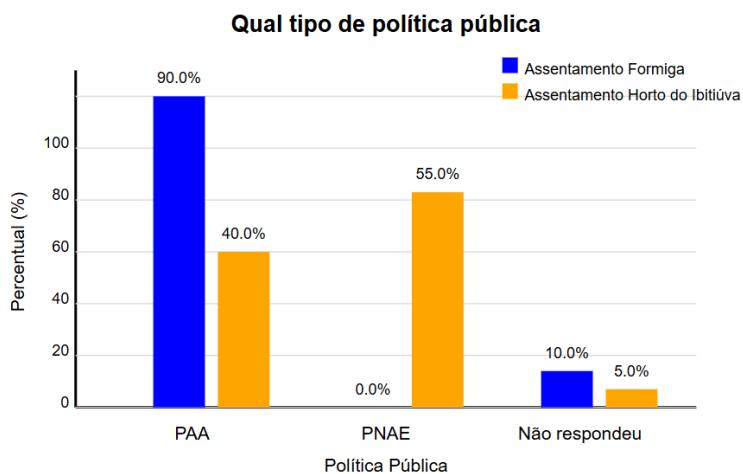
No Assentamento Formiga, apenas 33% dos entrevistados afirmaram participar de alguma política pública, enquanto 67% declararam não estar inseridos em nenhum programa. Essa proporção sugere uma fragilidade na articulação entre o poder público e a comunidade, o que pode decorrer de falta de informação, burocracia excessiva ou descontinuidade das ações governamentais voltadas ao meio rural.

Situação semelhante é observada no Assentamento Horto de Ibitiúva, onde 34% participam de políticas públicas e 66% não estão vinculados a nenhuma iniciativa. A coincidência percentual entre os dois territórios aponta para um padrão de exclusão ou subutilização das políticas sociais, possivelmente relacionado à falta de assistência técnica, apoio institucional e mecanismos de integração local.

Os dados revelam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas direcionadas aos assentamentos rurais, com ênfase na informação, capacitação e ampliação do acesso dos assentados a programas de fomento, assistência social e desenvolvimento sustentável.

De modo geral, os resultados destacam que as políticas de compras públicas, em especial o PAA e o PNAE constituem os principais instrumentos de fortalecimento da agricultura familiar, ainda que com diferentes graus de consolidação e alcance entre os assentamentos analisados (Figura 12).

Figura 12 - Qual tipo de política pública.



Fonte: Dados de pesquisa, 2024.

3.4 INFRAESTRUTURA, CONECTIVIDADE E DINÂMICAS DE TRABALHO

A infraestrutura básica e a conectividade são elementos essenciais para o desenvolvimento dos assentamentos. A pesquisa abordou o tipo de abastecimento de água e sua utilização, acesso a telefone e energia solar. Esses dados fornecem um panorama das condições de vida e das barreiras tecnológicas que podem afetar o acesso a informações e serviços.

Em relação ao acesso à internet, no Assentamento Formiga, 93,3% pessoas têm acesso via rádio, enquanto no Horto do Ibitiúva, 75% utilizam internet por provedor. No Horto, 15,6 % pessoas acessam a internet por celular rural, enquanto apenas 3,3 % pessoas no Formiga utilizam essa tecnologia. No total, 3,3% pessoa em Formiga e 9,4% no Horto relataram não ter internet em casa.

Quanto à qualidade da internet, 93,1% pessoas no Assentamento Formiga classificaram a conexão como boa, contra 62,5% no Horto do Ibitiúva. No entanto, 6,9% pessoas em Formiga e 34,4% no Horto consideram a internet regular. No Horto, 3,1% pessoa não respondeu a essa questão.

Por fim, no quesito telefone, tanto no Assentamento Formiga quanto no Horto do Ibitiúva, a maioria das famílias, 90,6% e 93,3% pessoas, respectivamente, utiliza celular convencional. Apenas 3,3% pessoas no Assentamento Formiga e 9,4% no Assentamento Horto de Ibitiúva utilizam celular rural, e 3,3% pessoa no Formiga relataram não ter telefone.

Os dados relatam que ambos os assentamentos têm uma dependência significativa de poços artesianos para o abastecimento de água, utilizam majoritariamente a água para uso doméstico e criação de animais, possuem boa cobertura de internet e telefone celular, com variações nos tipos de acesso à internet e ao telefone.

Sobre o número de pessoas que trabalham no lote, no Assentamento Horto do Ibitiúva, 65,6% dos entrevistados afirmaram que componentes do núcleo familiar, trabalham como assalariados, o que representa uma diferença considerável em relação ao Assentamento Formiga. Esse dado sugere que há uma maior integração dos componentes familiares do Assentamento de Formiga ao mercado de trabalho formal, ou uma necessidade de complementar a renda gerada pelas atividades no lote.

De acordo com os dados, em ambos os assentamentos, a maioria das pessoas ainda depende do trabalho no lote como principal fonte de sustento, com maior prevalência no Assentamento Formiga. No entanto, a porcentagem de pessoas da família que buscam trabalhos assalariados é maior no Horto do Ibitiúva, 61,1% mais de 2 pessoas. Sugerindo que os assentados deste local possuem uma maior diversificação de renda. Essa diferença pode ser resultado de fatores como acesso a mercados de trabalho locais, oportunidades educacionais ou diferentes níveis de mecanização e infraestrutura agrícola entre os assentamentos.

Já no Assentamento Horto do Ibitiúva, 65,6% dos entrevistados afirmaram que componentes do núcleo familiar, trabalham como assalariados, o que representa uma diferença considerável em relação ao

Assentamento Formiga. Esse dado sugere que há uma maior integração dos componentes familiar do Assentamento de Formiga ao mercado de trabalho formal, ou uma necessidade de complementar a renda gerada pelas atividades no lote.

De acordo com os dados, em ambos os assentamentos, a maioria das pessoas ainda depende do trabalho no lote como principal fonte de sustento, com maior prevalência no Assentamento Formiga. No entanto, a porcentagem de pessoas da família que buscam trabalhos assalariados é maior no Horto do Ibitiúva, 61,1% mais de 2 pessoas. Sugerindo que os assentados deste local possuem uma maior diversificação de renda. Essa diferença pode ser resultado de fatores como acesso a mercados de trabalho locais, oportunidades educacionais ou diferentes níveis de mecanização e infraestrutura agrícola entre os assentamentos.

Os resultados da pesquisa nos assentamentos Horto de Ibitiúva e Formiga fornecem uma rica tapeçaria de evidências que confirmam e aprofundam a compreensão da multifacetada influência dos benefícios previdenciários. Eles não só asseguram a subsistência, mas também atuam como motores de desenvolvimento local, garantindo a permanência das famílias no campo e promovendo melhorias na qualidade de vida, apesar dos persistentes desafios burocráticos e da complexidade das normas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo demonstrou a fundamental influência dos benefícios previdenciários na produção e reprodução social das famílias nos assentamentos rurais de Horto de Ibitiúva (Pitangueiras/SP) e Formiga (Colômbia/SP). Ao analisar a utilização dos recursos recebidos de benefícios previdenciários, as transformações na qualidade de vida e os desafios enfrentados pelos segurados especiais, a pesquisa contribuiu significativamente para a compreensão da realidade desses territórios.

Os dados confirmam que a aposentadoria e as pensões, longe de serem meros auxílios, funcionam como um pilar de sustentação econômica, permitindo a complementação da renda agrícola, investimentos em insumos para a produção e a melhoria da infraestrutura familiar. Essa injeção de recursos se traduz em maior segurança alimentar, autonomia financeira e possibilidades de lazer, elevando a qualidade de vida dos assentados e contribuindo para a fixação das famílias no meio rural. O papel central da mulher como beneficiária e gestora desses recursos emerge como um fator de autonomia e transformação social dentro dos assentamentos.

Contudo, a pesquisa também expôs as persistentes barreiras no acesso a esses direitos. A alta taxa de judicialização para a obtenção dos benefícios previdenciários, a morosidade dos processos e a vulnerabilidade a golpes e fraudes evidenciam a necessidade urgente de desburocratização e simplificação das normas de comprovação da atividade rural. A complexidade do enquadramento como segurado especial,

as dificuldades na obtenção de documentação formal e a falta de conhecimento sobre os próprios direitos contribuem para essa realidade.

A participação em políticas públicas de apoio à agricultura familiar e o acesso a assistência técnica são cruciais, mas heterogêneos. A infraestrutura básica e a conectividade, embora presentes em alguma medida, ainda representam desafios para a plena inclusão e desenvolvimento dos assentamentos.

As contribuições deste estudo são múltiplas. Academicamente, preenche uma lacuna na literatura sobre aposentados em assentamentos rurais no Estado de São Paulo, aprofundando o debate sobre a intersecção entre reforma agrária, previdência social e desenvolvimento territorial. Socialmente, lança luz sobre a realidade e as demandas de um grupo que, muitas vezes, é invisibilizado, mas que desempenha um papel fundamental na produção de alimentos e na conservação do meio ambiente. Profissionalmente, oferece dados e análises que podem embasar a atuação de extensionistas rurais, assistentes sociais, advogados e gestores públicos.

Para os formuladores de políticas públicas, as recomendações são claras:

- **Desburocratização:** Implementar mecanismos mais simplificados e transparentes para a comprovação da atividade rural, reduzindo a dependência da judicialização;
- **Educação e Orientação:** Promover campanhas informativas e programas de educação previdenciária nos assentamentos, capacitando os agricultores sobre seus direitos e deveres;
- **Integração de Políticas:** Fortalecer a articulação entre as políticas previdenciárias e os programas de fomento à agricultura familiar (PAA, PNAE, Pronaf), garantindo que os benefícios atuem como catalisadores do desenvolvimento produtivo;
- **Assistência Técnica e Acesso à Tecnologia:** Ampliar e qualificar a oferta de assistência técnica e promover a inclusão digital, facilitando o acesso a serviços do INSS e a informações relevantes.

Este estudo, embora limitado aos dois assentamentos analisados, pavimenta o caminho para futuras pesquisas. Sugere-se a ampliação do escopo para outros assentamentos e regiões, a realização de estudos longitudinais para acompanhar os impactos das reformas previdenciárias e aprofundar a análise de gênero e raça no acesso aos benefícios. Somente com um olhar atento e políticas coordenadas será possível garantir que a previdência social continue a ser um instrumento de justiça e transformação para os trabalhadores rurais brasileiros.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. S. et al. O sistema de proteção social no Brasil. Curitiba: Juruá, 2016.
- BARBOSA, R.; RÔMULO, S. O papel da previdência social rural na sustentabilidade da agricultura familiar. In: Anais... CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 45., 2007, Londrina. Anais... Londrina: SOBER, 2007.
- BELTRÃO, K. I.; OLIVEIRA, F. E. B.; PINHEIRO, S. L. A previdência social rural no Brasil: avaliação da cobertura e do impacto redistributivo. Texto para Discussão, n. 753, 2000.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1991a.
- BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1991b.
- BRASIL. Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008. Altera dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jun. 2008.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 nov. 2019.
- BRUMER, A. O papel da previdência social rural na reprodução social dos agricultores familiares. Estudos Sociedade e Agricultura, n. 18, p. 19-45, 2002.
- CASTRO, C. P. B. de. Previdência social rural: um estudo sobre os efeitos da reforma da previdência na vida dos trabalhadores rurais. 2017. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2017.
- CHIES, A. A.; ROCHA, I. C. A aposentadoria rural especial e seus impactos socioeconômicos em pequenos municípios do noroeste paranaense. Revista NERA, v. 18, n. 29, p. 7-23, 2015.
- DELGADO, G. C. A questão agrária e a previdência social rural: sustentabilidade, desenvolvimento e meio ambiente. Texto para Discussão, n. 892, 2002.
- DELGADO, G. C.; CARDOSO JÚNIOR, J. C. Aposentadoria rural e as mudanças rurais no Brasil: os resultados de um estudo exploratório em seis mil domicílios rurais das regiões Sul e Nordeste. Texto para Discussão, n. 636, 1999.
- ELIZIÁRIO, R. O. A previdência social rural e o desenvolvimento local: um estudo de caso no assentamento Horto de Ibitiúva, Pitangueiras/SP. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente) – Universidade de Araraquara, Araraquara, SP, 2017.
- ELIZIÁRIO, R. O. A influência dos benefícios previdenciários na vida dos assentados rurais: desafios e conquistas. 2025. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente) – Universidade de Araraquara, Araraquara, SP, 2025.

ELIZIÁRIO, R. O.; FERRANTE, V. L. S. B.; HERRMANN, H. O papel dos benefícios previdenciários na vida dos assentados rurais: um estudo de caso no assentamento Reage Brasil, Bebedouro/SP. *Agriculturas, Ambiente e Sociedades*, v. 4, n. 1, p. 119-138, 2018.

KRETER, A. C. L.; BACHA, C. J. C. Aposentadoria rural e renda: uma análise para o Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 44, n. 2, p. 259-281, 2006.

LIMA, T. F.; SILVA, C. G.; BRAGA, R. P. Desafios e perspectivas da aposentadoria rural para o segurado especial no Brasil. 2024. Monografia (Especialização em Direito Previdenciário) – Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, MG, 2024.

MARANHÃO, E. G.; VIEIRA FILHO, J. E. R. A Previdência Social rural no Brasil: avaliação do desempenho e desafios para o futuro. 2018. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2018.

MARIN, L. T. A inclusão das mulheres rurais no sistema previdenciário brasileiro: avanços e desafios. 2023. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2023.

MOREIRA, M. P.; SANTANA JUNIOR, A. C. O acesso à previdência rural para trabalhadores em regime de economia familiar. 2024. Artigo Científico (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2024.

OLIVEIRA, L. B. M. de. Aposentadoria por idade rural: estudo de caso da concessão de benefícios no município de Goiânia, Trindade e Senador Canedo. 2012. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, GO, 2012.

RODRIGUES, L. F. Projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social no Brasil: 2018-2060. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

SANTINI, F. A. A judicialização da previdência rural: análise de casos paradigmáticos no Rio Grande do Sul. 2024. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2024.

SANTOS, A. C. B. dos. Mulheres camponesas e previdência social: lutas e desafios na contemporaneidade. 2022. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2022.

SCHIEFELBEIN, E. A. O papel da aposentadoria rural na sustentabilidade da agricultura familiar. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 48, n. 4, p. 775-794, 2010.

SIMONATO, F. L.; BERGAMASCO, S. M. P. A aposentadoria rural e a dinâmica familiar nos assentamentos rurais do Pontal do Paranapanema/SP. *Interações (Campo Grande)*, v. 22, n. 4, p. 1113-1127, 2021.

SOUZA, C. C. de; STADUTO, R. L. R.; KRETER, A. C. L. Aposentadoria rural e desigualdades: um estudo a partir da PNAD Contínua. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 56, n. 4, p. 647-666, 2018.

SOUZA, M. L. Autonomia das mulheres camponesas: o papel da previdência social na redução da violência de gênero. 2023. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, 2023.

SOUZA, M. L. Previdência Social e autonomia financeira de mulheres camponesas: um estudo de caso em assentamentos no Nordeste. 2024. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2024.

THETHÊ, R. A.; PESTANA, L. N. O desafio da comprovação de atividade rural para segurados especiais na previdência social. 2024. Artigo Científico (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, 2024.

VELLEDA, E. S. A previdência social rural: um estudo sobre os impactos da política na reprodução social de famílias camponesas. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2008.